



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



DECRETO Nº 415, DE 05 DE MAIO DE 2026.

**INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO (GT)
PARA ELABORAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE CULTURA (PMC) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes – Bahia,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação das políticas públicas de cultura do Município de Barra do Mendes em consonância com o Sistema Nacional de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar a minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Cultura (PMC) de Barra do Mendes, com vigência decenal.

Art. 2º - O GT será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, com a seguinte composição:

- I - Liandro Antiques Manoel de Sousa (Secretaria de Cultura);
- II - Vítor Pedreira Alcântara (Conselho Municipal de Políticas Culturais);
- III - Iromax Sousa Araujo (Sociedade civil).

Art. 3º - Compete ao GT:

- I - Realizar o diagnóstico cultural do município;
- II - Coordenar o processo de escuta social e conferências;
- III - Elaborar a minuta do PMC e encaminhar ao Poder Executivo para envio à Câmara de Vereadores em até 12 (doze) meses.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO MENDES – ESTADO DA BAHIA, em 05 de maio de 2026.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito